



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

E.E. PADRE FABIANO JOSÉ MOREIRA DE CAMARGO

A Direção da Escola Estadual Padre Fabiano José Moreira De Camargo, localizada no município de Capivari, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Capivari, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Agente de Organização Escolar (AOE), com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo destina-se à contratação temporária de servidores para exercerem a função de Agente de Organização Escolar, integrante do Quadro de Apoio Escolar (QAE) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por tempo determinado e sem vínculo estável, para atuação nesta unidade escolar, bem como à formação de cadastro reserva. As normas referentes à vigência e ao interstício da contratação deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009, regulada pelo Decreto Estadual nº 54.682/2009, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuintes do INSS, conforme a Lei Complementar Estadual nº 1.010/2007. A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, observando competências e habilidades, nos termos da Resolução SE nº 52, de 09/08/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 99, de 12/11/2024, não havendo prova escrita.

A seleção para a função de que trata este edital será efetuada com base na efetivação da inscrição realizada no Banco de Talentos, regulamentada pelo Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 26/12/2025, de caráter eliminatório, e na etapa de entrevistas, de caráter classificatório e eliminatório. Todos os candidatos que preencherem os requisitos previstos neste edital serão classificados conforme os critérios estabelecidos. Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado, ficarão reservadas 5% (cinco por cento) para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

Missão: Oferecer uma educação de qualidade através dos valores e da construção do conhecimento, formando cidadãos autores protagonistas de sua própria história.

Valores: Respeito – Comprometimento – Ética – Valorização interpessoal - Transparência

EE Padre Fabiano José Moreira de Camargo



II – DAS VAGAS

A Escola Estadual Padre Fabiano José Moreira de Camargo disponibiliza, através deste edital, um total de **04 (quatro) vagas** para contratação de Agente de Organização Escolar.

III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO

O candidato declara, sob as penas da lei, que atenderá às seguintes exigências na contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, em dia com as obrigações militares;
- d) ter concluído o Ensino Médio;
- e) não possuir antecedentes criminais, em âmbito estadual e federal;
- f) ter sido aprovado no processo seletivo;
- g) apresentar aptidão física e mental para o exercício da função;
- h) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- i) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Os vencimentos da função de Agente de Organização Escolar serão fixados de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 1.144, de 11 de julho de 2011, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 1.373, de 30 de março de 2022, e demais normas que dispõem sobre os vencimentos dos servidores públicos estaduais, bem como legislação posterior que venha a alterá-los.

Missão: Oferecer uma educação de qualidade através dos valores e da construção do conhecimento, formando cidadãos autores protagonistas de sua própria história.

Valores: Respeito – Comprometimento – Ética – Valorização interpessoal - Transparência

EE Padre Fabiano José Moreira de Camargo



A jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais**, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

As atribuições do AOE compreendem atividades de organização escolar, execução de ações na secretaria escolar e atendimento aos alunos e à comunidade escolar, conforme disposto no inciso I do artigo 2º e no artigo 3º da Resolução SE nº 52, de 9 de agosto de 2011, e suas alterações, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:

- a) desenvolver atividades relacionadas à organização escolar, inclusive ações na secretaria escolar e atendimento à comunidade escolar;
- b) controlar a movimentação dos alunos no recinto da escola, em suas imediações e nos momentos de entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de convivência e comportamento;
- c) informar a Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências relevantes;
- d) acompanhar, apoiar e prestar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme diretrizes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP, desde que atendida a qualificação compatível, nos termos da Resolução SEDUC nº 142, de 14 de novembro de 2025.

VI – DA INSCRIÇÃO

O candidato que constar no contingente divulgado pela URE dos inscritos no Banco de Talentos deve se inscrever nesta unidade escolar no período de **23/01/2026 a 27/01/2026**, através do preenchimento do link: <https://forms.cloud.microsoft/r/BS2SXcy2EL?origin=lprLink>

Missão: Oferecer uma educação de qualidade através dos valores e da construção do conhecimento, formando cidadãos autores protagonistas de sua própria história.

Valores: Respeito – Comprometimento – Ética – Valorização interpessoal - Transparência

EE Padre Fabiano José Moreira de Camargo



Na data designada para a entrevista, o candidato deverá apresentar-se munido de todos os documentos comprobatórios atualizados mencionados no Capítulo VII deste edital, para conferência da documentação apresentada e cômputo da pontuação correspondente.

VII – DOS DOCUMENTOS

Na entrevista, o candidato à contratação deverá apresentar todos os documentos contidos neste edital para conferência do Diretor de Escola/Diretor Escolar.

VIII – DA ENTREVISTA

Após conferência da inscrição no Banco de Talentos, esta unidade escolar entrará em contato com o(s) candidato(s) para realização da entrevista presencial no dia **29 de janeiro de 2026**, pelo Diretor da Unidade Escolar.

IX – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação será baseada nos seguintes critérios:

- a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e/ou de apoio educacional junto à Secretaria Estadual da Educação/SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;
- b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e/ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, em conjunto com o Supervisor de Ensino/Educacional da Unidade Escolar, visando à análise de competências e perfil do candidato, até o limite de 15 (quinze) pontos;
- e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas:
 - pontualidade no comparecimento às etapas do processo: 3 (três) pontos;

Missão: Oferecer uma educação de qualidade através dos valores e da construção do conhecimento, formando cidadãos autores protagonistas de sua própria história.

Valores: Respeito – Comprometimento – Ética – Valorização interpessoal - Transparência

EE Padre Fabiano José Moreira de Camargo



- apresentação adequada ao ambiente escolar: 2 (dois) pontos;
- avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso: 10 (dez) pontos.

A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos.

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- idade igual ou superior a 60 anos;
- maior idade entre os candidatos com menos de 60 anos;
- maior tempo de experiência profissional na área administrativa escolar;
- encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos).

Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista na entrevista (6 pontos).

X – DO RESULTADO E CADASTRO RESERVA

O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

Os não convocados permanecerão em cadastro reserva até o prazo de validade do edital.

XI – DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação das condições do edital.

A participação não gera obrigatoriedade de contratação.

O candidato deverá submeter-se à avaliação médica.

Missão: Oferecer uma educação de qualidade através dos valores e da construção do conhecimento, formando cidadãos autores protagonistas de sua própria história.

Valores: Respeito – Comprometimento – Ética – Valorização interpessoal - Transparência

EE Padre Fabiano José Moreira de Camargo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAPIVARI

E.E. PADRE FABIANO JOSÉ MOREIRA DE CAMARGO

RUA PADRE HAROLDO, 542 – CENTRO – CAPIVARI/ SP – CEP: 13360-059

TEL.: (19) 3491-3206/ 3491-1016 E-MAIL: e020801a@educacao.sp.gov.br



É vedada a designação de candidatos que:

- a) possuam parentesco até o 3º grau com membros da equipe gestora;
- b) tenham sofrido penalidades impeditivas do exercício de função pública.

Capivari, 22 de Janeiro de 2026.

Missão: Oferecer uma educação de qualidade através dos valores e da construção do conhecimento, formando cidadãos autores protagonistas de sua própria história.

Valores: Respeito – Comprometimento – Ética – Valorização interpessoal - Transparéncia

EE Padre Fabiano José Moreira de Camargo